



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 166/2023

O **Prefeito Municipal de Imigrante** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.992/2014 (que instituiu o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante);

Considerando o requerimento recebido por parte da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando a Lei Municipal nº 2.454/2022 (Autoriza o poder executivo a assinar contratos em regime temporário e de excepcional interesse público com professores do ensino fundamental e dá outras providências);

Considerando o pedido de rescisão contratual protocolado sob o nº 27.671/2023, da candidata classificada em 10º lugar no PSS 073/2022;

Considerando a desistência da **27º** colocada;

Considerando a desistência da **29º** colocada;

Considerando a desistência da **30º** colocada.

TORNA PÚBLICO:

1 – Que **Carla Saalfeld de Souza Bruxel** deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **23/08/2023** a fim de **trazer a documentação que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência prevista até **07/09/2023** (podendo ser prorrogado por 6 meses, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso) para exercer as atribuições da função de **Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22 horas semanais, para a qual foi aprovada em **31º lugar** no Processo Seletivo Simplificado (**PSS**) nº **73**, aberto pelo Edital nº 129/2022 e com resultado final homologado pelo Edital nº 015/2023, de 25/01/2023.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munido(a) dos documentos previstos no **ANEXO VI** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **Edital nº 129/2022, de 19/12/2022, OU**, não tendo interesse, deverá ser assinada a declaração de desistência.

3 – Na apresentação de **TODA DOCUMENTAÇÃO** requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e informada previsão para início das atividades laborais.

4 – Caso o(a) candidato(a) seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2023.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.